



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGE<sub>DCM</sub>-Ar) da Universidade Federal de São Carlos, Campus Araras, torna pública a abertura do Processo Seletivo ao curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, com início no primeiro semestre de 2017 que será regido pelas normas descritas neste edital.

### **I. O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática**

#### **I.1. Modalidade**

Mestrado Acadêmico.

#### **I.2. Área de Concentração**

A área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGE<sub>DCM</sub>-Ar) é o Ensino de Ciências e Matemática, que compreende investigações de problemas relacionados ao processo de ensino e aprendizagem da Física, da Química, das Ciências Biológicas e da Matemática e ao seu contexto, considerando as peculiaridades dos conhecimentos científicos e matemáticos e preocupando-se com o modo com que estes conhecimentos têm sido difundidos e divulgados. Articula conhecimentos das áreas específicas das Ciências da Natureza e Matemática com conhecimentos das Ciências Humanas, utilizando-se de aportes teórico-metodológicos da Educação e da Didática da Ciência.

#### **I.3. Finalidade**

O Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática tem como objetivo:

- i. Fomentar a formação de pesquisadores(as) que desenvolvam sua competência acadêmica no nível de pós-graduação *stricto sensu*, aprimorando e avançando na produção de conhecimentos científicos relacionados diretamente ao campo da Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.
- ii. Fortalecer o desenvolvimento de pesquisas que aprofundem seja em conhecimentos científicos na área da formação de professores de Ciências, seja em conhecimentos científicos sobre processos de ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática, considerando a perspectiva de comunicação entre estas linhas de pesquisa.
- iii. Contribuir com a ampliação da formação intelectual, por meio da investigação científica, de profissionais graduados(as) que sejam, ou pretendam atuar como, professores(as) universitários(as) no campo da Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

#### **I.4. Perfil dos profissionais a serem formados**

O curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática visa a formar profissionais que atuem no Ensino das Ciências e Matemática na educação básica ou superior; atuação em espaços formais e não formais de educação; divulgação científica e na pesquisa em educação científica e matemática.



### I.5. Linhas de Pesquisa

São duas linhas de pesquisa:

#### **Linha 1 - Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções.**

**Descrição:** Estudos que abordam aspectos do processo de ensino e aprendizagem relativos à construção do conhecimento e à formação conceitual em Ciências da Natureza e Matemática como investigações sobre concepções dos estudantes, modelos, propostas de ensino, diagnósticos de aprendizagem, o papel da história da ciência e da epistemologia na formação dos estudantes. Investigações sobre concepção, o desenvolvimento, a adequação e aplicação de materiais didáticos e de novas tecnologias que venham agregar, como ferramenta e método, ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes da Educação Básica e/ou Superior em espaços formais e não formais de educação.

#### **Linha 2 - Formação de professores em Ciências e Matemática: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos.**

**Descrição:** Estudos sobre os processos de formação docente e outros agentes educacionais, concepções e ideais abrangendo aspectos da formação inicial e continuada em espaços formais e não formais. Investigações sobre a prática pedagógica como locus de conhecimento, nos diferentes níveis educacionais. Estudos sobre o papel do professor relacionados à elaboração, desenvolvimento e avaliação de propostas de ensino para repensar o trabalho pedagógico. Análise das propostas curriculares, políticas e organização da educação brasileira.

### I.6. Docentes, Currículo Lattes e linhas de pesquisa

Linha de Pesquisa	Docente	Currículo Lattes
Linha 1	Prof. Dr. Daniel Luiz da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/7694622713378423">http://lattes.cnpq.br/7694622713378423</a>
	Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto	<a href="http://lattes.cnpq.br/6253673132956358">http://lattes.cnpq.br/6253673132956358</a>
	Prof. Dr. João Ricardo Neves da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5821775579111920">http://lattes.cnpq.br/5821775579111920</a>
	Prof. Dr. João Teles de Carvalho Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/8622059450756991">http://lattes.cnpq.br/8622059450756991</a>
	Profª Drª Nataly Carvalho Lopes	<a href="http://lattes.cnpq.br/0285391776145231">http://lattes.cnpq.br/0285391776145231</a>
	Profª Drª Renata Sebastiani	<a href="http://lattes.cnpq.br/9773755519907716">http://lattes.cnpq.br/9773755519907716</a>
	Profª Drª Tathiane Milaré	<a href="http://lattes.cnpq.br/4030661520659155">http://lattes.cnpq.br/4030661520659155</a>
Linha 2	Prof. Dr. Anselmo João Calzolari Neto	<a href="http://lattes.cnpq.br/4906309581958797">http://lattes.cnpq.br/4906309581958797</a>
	Profª Drª Elaine Gomes Matheus Furlan	<a href="http://lattes.cnpq.br/3179865576965852">http://lattes.cnpq.br/3179865576965852</a>
	Profª Drª Fernanda Vilhena Mafra Bazon	<a href="http://lattes.cnpq.br/4400597671073289">http://lattes.cnpq.br/4400597671073289</a>
	Profª Drª Isabela Custódio Talora Bozzini	<a href="http://lattes.cnpq.br/0853746645322544">http://lattes.cnpq.br/0853746645322544</a>
	Prof. Dr. Paulo César de Faria	<a href="http://lattes.cnpq.br/3630521378837174">http://lattes.cnpq.br/3630521378837174</a>



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## **II. Inscrições**

### **II.1. Período**

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma (ANEXO A).

### **II.2. Horário**

As inscrições poderão ser realizadas de 2ª a 6ª feiras, das 14h às 18h.

### **II.3. Local**

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação (DCNME), localizado na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Centro de Ciências Agrárias (CCA), Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras, SP.

### **II.4. Público-alvo**

Podem se inscrever para o Processo Seletivo para o Mestrado em Educação em Ciências e Matemática candidatos(as) graduados(as) ou concluintes em curso de licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Ciências da Natureza (Química, Física ou Ciências Biológicas), Matemática ou Pedagogia, desde que comprovem a conclusão do curso de graduação até a matrícula.

### **II.5. Documentos necessários**

São documentos necessários para a inscrição:

- i. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO B).
- ii. Formulário de declaração de vínculo com membro do corpo docente do PPGEdCM-Ar (ANEXO C). Cada candidato inscrito deverá informar se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEdCM que possam interferir no resultado da avaliação do Processo Seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção
- iii. Cópia autenticada do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou de um atestado da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até o final de fevereiro de 2016. Em ambos os casos o(a) candidato(a) deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso. Candidatos(as) que ainda não possuam o Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão. Os(as) candidatos(as) ainda não formados(as) poderão se inscrever, mas se aprovados(as) na seleção, deverão apresentar até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula.
- iv. Cópia do Histórico Escolar da Graduação autenticada em cartório ou com autenticação eletrônica da instituição de ensino. Candidatos(as) que ainda não possuam o Diploma de Graduação deverão apresentar cópia do Histórico Parcial autenticada em cartório ou com autenticação eletrônica da instituição de ensino.
- v. Cópia autenticada do RG e CPF.
- vi. Cópia do Título de Eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais.
- vii. Uma (01) cópia do Currículo Lattes impresso com documentação comprobatória.
- viii. Uma (01) fotografia 3x4 recente que deverá estar colada no Formulário de Inscrição.



## Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



- ix. Duas (02) cópias impressas do pré-projeto de pesquisa elaborado conforme instruções do ANEXO D. O(A) candidato(a) deverá elaborar o pré-projeto observando seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa e a não identificação do(a) candidato(a) no corpo do texto do Projeto. A identificação será apenas na folha de rosto (que será separada das demais no momento do deferimento das inscrições).
- x. Comprovante do pagamento de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

<b>Dados para preenchimento da GRU</b>	
<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG):	154049
Gestão:	15266
Nome da Unidade:	Fundação Universidade Federal de São Carlos
<b>Recolhimento</b>	
Código:	28883-7
Número de Referência:	201627

- xi. O candidato poderá solicitar isenção das custas da taxa de inscrição seguindo orientações dos Anexos E e F, com observância das datas e locais previstos no cronograma. Se aprovada a isenção das custas da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração do PPGEdCM-Ar, no ato da inscrição.

### II.6. Orientações para inscrições

Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.

Toda a documentação deverá ser entregue em envelope.

A inscrição poderá ser feita por terceiro com procuração autenticada em cartório.

## III. Deferimento/Indeferimento da inscrição

Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do programa (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>) conforme Cronograma (item VIII deste Edital).

Será indeferida a inscrição:

- i. cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- ii. que não apresentar toda documentação exigida (item II.5 deste Edital).
- iii. que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (item VIII deste Edital), ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item II.2 deste Edital, exceto nos dias de recesso conforme calendário acadêmico da UFSCar.

Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação do PPGEdCM-Ar da UFSCar, observando-se o Cronograma (item VIII deste Edital), após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).

## IV. O Processo Seletivo

O Processo Seletivo para ingresso no Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFSCar, *campus* Araras, será realizado em três etapas, sendo todas elas eliminatórias.

A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa significará desistência do Processo Seletivo.

### IV.1. Primeira etapa: Prova Escrita – Eliminatória.

A Prova Escrita versará sobre conhecimentos relativos à área de Ensino de Ciências e Matemática. Não há indicação de bibliografia. A bibliografia para a prova escrita será livremente definida pelo(a) candidato(a), de forma a demonstrar o conhecimento e o domínio da literatura científica pertinente à área de conhecimento e às linhas de pesquisa do PPGEdCM-Ar. Será considerado(a) aprovado(a) nessa etapa, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Os critérios de avaliação desta etapa são: i) inserção e coerência da proposta na área de Ensino de Ciências e Matemática (valendo até 2,5 pontos); ii) adequação à proposta da prova (valendo até 2,5 pontos); iii) conceituação e desenvolvimento (valendo até 2,5 pontos) e; iv) adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical (valendo até 2,5 pontos).

### IV.2. Segunda etapa: Análise do Pré-projeto de Pesquisa – Eliminatória.

A análise do pré-projeto levará em consideração sua redação e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição. Será considerado(a) aprovado(a) nessa etapa, passando para a etapa seguinte, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

Os critérios de avaliação desta etapa são: i) inserção e coerência da proposta na área de Ensino de Ciências e Matemática (valendo até 2,0 pontos); ii) adequação ao tema proposto (valendo até 2,0 pontos); iii) conceituação e desenvolvimento (valendo até 2,0 pontos); iv) adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica, gramatical e normatização das referências conforme ABNT (valendo até 2,0 pontos) e; v) estrutura coerente com: questão de pesquisa, objetivos, breve indicação teórica e breve proposta metodológica (valendo até 2,0 pontos).

### IV.3. Terceira etapa: Prova de Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e do Currículo - Eliminatória.

A nota final dos(as) candidatos(as) participantes nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da banca avaliadora. Serão considerados(as) aprovados(as) nessa etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez).



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



Os critérios de avaliação desta etapa são: i) capacidade de expor com clareza e objetividade a proposta do pré-projeto de pesquisa (valendo até 5,0 pontos) e ii) a trajetória acadêmica e a qualificação científica do currículo (valendo até 5,0 pontos).

## **V. Recursos**

É facultativo ao(à) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no Cronograma (item VIII deste Edital). Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do DCNME, nos horários indicados no item II.2 deste Edital

Os recursos que vierem a ser apresentados fora dos prazos previstos no Cronograma deste edital serão automaticamente julgados como “improcedentes”.

Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.

Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados(as), os mesmos serão julgados pela comissão de seleção, os quais deverão ser divulgados, conforme cronograma (item VIII deste Edital), iniciar-se-á a convocação para que os candidatos possam se matricular no PPGEdCM-Ar.

## **VI. Comissão de seleção**

São membros da Comissão de Preliminar de Seleção todos(as) os(as) seguintes docentes credenciados(as) do PPGEdCM-Ar: Prof. Dr. Anselmo João Calzolari Neto; Prof. Dr. Daniel Luiz da Silva; Profª Drª Elaine Gomes Matheus Furlan; Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto; Profª Drª Fernanda Vilhena Mafra Bazon; Profª Drª Isabela Custódio Talora Bozzini; Prof. Dr. João Teles de Carvalho Neto; Profª Drª Nataly Carvalho Lopes; Prof. Dr. Paulo César de Faria; Profª Drª Renata Sebastiani e Profª Drª Tathiane Milaré.

A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 03 (três) de seus membros, denominada Banca Examinadora.

Os(as) candidatos(as) deverão informar no Formulário de declaração de vínculo com docentes membros do PPGEdCM-Ar (ANEXO C) a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção:

- I. Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- II. Seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

A Comissão de Pós Graduação do PPGEdCM-Ar comporá as bancas examinadoras para a avaliação dos(as) candidatos(as) de cada linha em cada uma das etapas, considerando as informações contidas nos formulários de declaração de vínculo familiar, pessoal ou acadêmico-científico, técnico ou artístico-cultural.



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



Os(As) candidatos(as) poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item VIII deste Edital), impugnar a indicação de quaisquer membros das bancas examinadoras em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item VI deste edital.

Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós Graduação do PPGEdCM-Ar procederá, de imediato, a substituição do membro da banca examinadora e divulgará, em data prevista no cronograma (item VIII deste Edital) a composição final da banca examinadora na página oficial do programa (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>).

## VII. Vagas

O número de vagas ao Mestrado em Educação em Ciências e Matemática está condicionado ao número de vagas que os(as) docentes do PPGEdCM-Ar poderão oferecer.

As vagas estão distribuídas por Linhas de Pesquisa, conforme apresentado no Quadro 1. As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas de pesquisa.

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas
Linha 1 - Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções.	7
Linha 2 - Formação de professores em Ciências e Matemática: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos.	7

**Quadro 1 – Número máximo de vagas oferecidas por linha de pesquisa.**

## VIII. Cronograma

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGEdCM-Ar (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>), segundo o Cronograma constante no ANEXO A.

## IX. Convocação dos(as) Candidatos(as) e Matrícula

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) a matricularem-se no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo.

Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são:

- i. Maior nota na prova escrita;
- ii. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- iii. Maior nota na arguição;
- iv. Maior idade.

Os(As) candidatos(as) classificados(as), respeitando as vagas disponíveis, serão convocados(as) para a matrícula de acordo com os critérios estabelecidos no Cronograma (item VIII deste Edital).



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



O resultado final da seleção será aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGEdCM-Ar e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno do PPGEdCM-Ar.

A designação de orientador(a) ao(à) aluno(a) admitido(a) no Programa ocorrerá imediatamente após a aprovação do resultado do Processo Seletivo.

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do PPGEdCM-Ar em data estipulada no Cronograma (item VIII deste Edital).

Os(as) candidatos(as) que, dentro do prazo estipulado, não efetivarem a matrícula, terão sido considerados(as) desistentes.

Não será aceita matrícula condicional ou por procuração.

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ano subsequente.

## **X. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos(as) candidatos(as)**

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

Caso alguma das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do PPGEdCM-Ar seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- i. Indeferir a inscrição do(a) candidato(a);
- ii. Desclassificar o(a) candidato(a) que tenha tido seus documentos analisados;
- iii. Indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- iv. Cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a).

Qualquer cidadão(ã), candidato(a) ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(a) ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à comissão de seleção.

Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **XI. Disposições Finais**

Após a matrícula dos(as) convocados(as) em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocatórias para a matrícula a critério da comissão de seleção. Nessa situação, poderão ser realizadas novas convocações, por meio da internet. As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

Os documentos apresentados no Processo Seletivo regulamentado por este Edital estarão disponíveis para a retirada dos(as) candidatos(as) ao final de todas as etapas, entre os dias 13 e 31 de março de 2017. Depois dessa data, os documentos serão inutilizados e encaminhados para reciclagem. Os(As) candidatos(as) que quiserem receber de volta a documentação apresentada no



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970

Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



Processo Seletivo deverão procurar pessoalmente a Secretaria do PPGEdCM-Ar ou enviar um terceiro com procuração registrada em cartório.

O(A) aluno(a) que vier a ser aprovado(a) no presente Processo Seletivo deverá submeter-se ao exame de proficiência em língua estrangeira antes da realização do exame de qualificação, conforme normas do programa.

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho do PPGEdCM-Ar.

Araras, 1 de Agosto de 2016.



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## ANEXO A - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Descrição	Período
<b>Inscrição para o Processo Seletivo 2017</b>	
Divulgação do Edital	01/08/2016
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital. Através do e-mail: <a href="mailto:ppgedcm@gmail.com">ppgedcm@gmail.com</a>	02/08/2016 a 03/08/2016
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	04/08/2016
Período de Inscrição dos(as) candidatos(as)	29/08/2016 a 16/09/2016
Prazo para pedidos de isenção das custas de inscrição (ver ANEXOS E e F)	29/09/2016 a 02/09/2016
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição	06/09/2016
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição	08/09/2016 a 09/09/2016
Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição	12/09/2016
Divulgação do deferimento das Inscrições	19/09/2016
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	20/09/2016 a 29/09/2016
Divulgação final do deferimento das inscrições	30/09/2016
Divulgação dos membros das Bancas Examinadoras	30/09/2016
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros das Bancas Examinadoras	03/10/2016 a 04/10/2016
Divulgação final dos membros das Bancas Examinadoras	05/10/2016
<b>Seleção</b>	
<b>1ª etapa – Prova Escrita (eliminatória)</b>	07/10/2016
Divulgação do resultado dos aprovados na Prova Escrita	21/10/2016
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação da Prova Escrita	24/10/2016 a 04/11/2016
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova Escrita	08/11/2016
<b>2ª. etapa – Análise de Pré-projetos (eliminatória)</b>	
Divulgação dos resultados preliminares da análise dos pré-projetos de pesquisa	10/11/2016
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação da análise dos pré-projetos de pesquisa	11/11/2016 a 21/11/2016
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise dos pré-projetos de pesquisa	25/11/2016
<b>3ª etapa – Prova de Arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículo (eliminatória)</b>	28/11/2016 a 02/12/2016



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículo	05/12/2016
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículo	06/12/2016 a 15/12/2016
Divulgação do resultado da análise dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículo	19/12/2016
Divulgação dos resultados finais (primeira chamada e lista de espera)	19/12/2016
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada	20/02/2017
Divulgação de chamada para vagas remanescentes	22/02/2017
Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em segunda chamada	06/03/2017



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970

Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



Programa de Pós-Graduação em  
Educação em Ciências e Matemática

## ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
requer sua **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFSCar, campus Araras, para ingresso em 2017.

Cole aqui sua  
foto 3X4

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

(Dados devem ser preenchidos digitalmente)

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do Pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Sexo:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Tipo (Rua, Avenida etc.):	
Bairro:	Número:
Cidade:	Estado:
CEP:	
e-mail:	
Telefone: ( )	Celular: ( )

### Documentos

Tipo do documento:			
RG/RNE:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:	
CPF:	Passaporte (estrangeiros):		
C.S.Militar:	Série:	Categoria:	Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Emissão:
Município Eleitoral:			



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970

Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



### ***Informações Adicionais***

Possui necessidades especiais: ( ) Não ( ) Sim, especificar: _____	
Indicar caso for necessário intérprete de LIBRAS, prova em Braile, prova em tamanho de fonte específica:	
Área de formação na graduação:	
IES:	Conclusão:
Área de Formação pós-graduação (caso haja):	
IES:	Conclusão:

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## **ANEXO C - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR, PESSOAL OU ACADÊMICO-CIENTÍFICO, TÉCNICO OU ARTÍSTICO-CULTURAL DO(A) CANDIDATO(A) COM INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Relações com membros da Comissão de Seleção:

Indicar os nomes dos(as) docentes que fazem parte da comissão de seleção que você já teve algum tipo de relação de: parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral- até o 3º grau; amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos, ao: 1) desenvolver trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica; 2) participar de programas financiados pelo governo federal, como por exemplo: PIBID, OBEDUC, PLI etc.; 3) participar como autor ou coautor na escrita de artigos e/ou capítulos de livros, dentre outro: \_\_\_\_\_

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de seleção para o mestrado do Programa de pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFSCar, *campus* Araras, para ingresso em 2017, e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o Processo Seletivo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a).



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970

Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## **ANEXO D - INSTRUÇÕES PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O pré-projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 7 (sete) páginas incluindo a folha de rosto, referências, figuras e tabelas; ser impresso em folha A4, com páginas numeradas, fonte 12; margens esquerda e superior com 3 cm; margens direita e inferior com 2 cm e espaçamento 1,5; inserido em uma das linhas de pesquisa do programa e que deverá conter:

- a) Folha de rosto (nome completo do(a) proponente, título do pré-projeto, identificação da linha de pesquisa, local e data);
- b) Introdução, com motivação e justificativa para o desenvolvimento da pesquisa;
- c) Questão de pesquisa, objetivos e contexto da pesquisa;
- d) Síntese comentada das leituras já realizadas sobre a temática;
- e) Processo de desenvolvimento da pesquisa (metodologia);
- f) Possíveis contribuições da pesquisa para a área;
- g) Referências de acordo com as normas ABNT.

A identificação do(a) candidato(a) deve constar apenas na capa do pré-projeto. A identificação do(a) candidato(a) em qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## **ANEXO E - EDITAL DE ISENÇÃO DE CUSTAS DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGEdCM-Ar 2017**

O período de entrega do pedido de isenção das custas de inscrição segue cronograma detalhado no edital de seleção 2017. A ficha de pedido de isenção de custas de inscrição (Anexo G) e todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação (DCNME), localizado na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Centro de Ciências Agrárias (CCA), Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras, SP.

A isenção integral das custas de inscrição no Processo Seletivo do PPGEdCM-Ar tem como objetivo propiciar condições de participação para candidatos comprovadamente carentes do ponto de vista socioeconômico. Todo candidato que estiver comprovadamente nesta situação socioeconômica e se inscrever neste Processo Seletivo, após análise, terá direito a isenção integral das custas de inscrição.

Para ser contemplado com a isenção, o candidato deve ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escola particular desde que tenha obtido concessão de bolsa integral, e deve estar integrado num grupo familiar no qual a renda por pessoa não ultrapasse o valor de 1,5 do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00 – Um mil e trezentos e vinte reais). Caso o candidato seja independente, sua renda mensal também não pode ultrapassar essa quantia.

Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, que sejam relacionadas ao candidato por grau de parentesco e que usufruam da renda familiar bruta.

Para os fins desta concessão, considerar-se-ão os seguintes graus de parentesco:

- a. pai ou padrasto;
- b. mãe ou madrasta;
- c. cônjuge ou companheiro(a);
- d. filho(a) ou enteado(a);
- e. irmão(ã);
- f. avô(ó).

Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

Todos os membros do grupo familiar que não possuam renda própria deverão comprovar, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos outros componentes do grupo familiar, sua relação de dependência econômica.

Será considerado independente o candidato que não estiver integrado a um grupo familiar e comprovar que se auto-sustenta.

O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no site do PPGEdCM-Ar (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>), de acordo com cronograma detalhado do Edital de Seleção.

O pedido de isenção deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:



## Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática  
Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970  
Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



- i. **Documento de identificação do grupo familiar:** fotocópia de documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço (RG ou outro documento de identificação oficial);
- ii. **Comprovante de escolaridade:** fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração oficial do estabelecimento de ensino comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino. Em caso de o candidato ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em instituição privada de ensino, deverá apresentar uma declaração, expedida pela instituição de ensino concedente da bolsa de estudos integral, identificando o período em que se deu a concessão.
- iii. **Comprovante de rendimento:** fotocópia do comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço ao qual pertence o candidato. Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:
  - **Empregados:** fotocópia de contracheque do mês anterior ao Pedido de Isenção das custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGEdCM;
  - **Aposentados e pensionistas:** fotocópia do documento fornecido pela Previdência Social ou outras fontes do mês anterior ao Pedido de Isenção das custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGEdCM-Ar;
  - **Desempregado:** fotocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar, acompanhado de declaração informando o tempo que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido nesse período;
  - **Profissional liberal ou autônomo:** fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia ou declaração comprobatória de renda ou outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
  - **Trabalhador informal, eventual:** declaração especificando a renda mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço.
  - **Cópia da última Declaração Anual de Imposto de Renda de cada um dos integrantes do grupo familiar** que residam no mesmo endereço. Quando o integrante do grupo familiar que resida no mesmo endereço for dependente, tal informação deverá constar na Declaração Anual de Imposto de Renda.
- iv. **Comprovante de endereço:** conta de água, luz ou telefone do mês anterior ao Pedido de Isenção das custas de Inscrição ao Processo Seletivo do PPGEdCM-Ar, em nome de um dos integrantes do grupo familiar.

### Observações

- A entrega de toda a documentação comprobatória anexada é de inteira responsabilidade do candidato.
- A entrega incompleta da documentação implicará no indeferimento do pedido.
- Não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição para pleitear a obtenção do benefício.



**Universidade Federal de São Carlos**

*Campus Araras*

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970

Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



- A divulgação da análise das solicitações de Isenção das custas de Inscrição será divulgada de acordo com o Cronograma do Edital para Processo Seletivo 2017.
- Aos candidatos que tiveram a solicitação aprovada, será emitida uma declaração de isenção, a qual deve ser anexada aos demais documentos no momento em que o candidato entregar sua inscrição no PPGEdCM-Ar.
- Toda documentação comprobatória indicada neste Edital de Isenção das custas no Processo Seletivo do PPGEdCM-Ar deverá ser apresentada em fotocópias, que não serão devolvidas ao candidato. Sendo as mesmas destruídas 30 dias após a conclusão de todo Processo Seletivo do PPGEdCM-Ar.



Universidade Federal de São Carlos

Campus Araras

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática

Rodovia Anhanguera, Km 174 – Araras-SP, Caixa Postal 153 – CEP 13600-970

Telefone: (19) 3543-2587 (DCNME) - e-mail: ppgedcm@gmail.com



## ANEXO F

### FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

PPGEdCM-Ar 2017

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicito Isenção do Pagamento das custas de  
Inscrição do Processo Seletivo do PPGEdCM-Ar 2017, de acordo com as normas publicadas no edital.  
Declaro ainda que tenho conhecimento do Edital de Isenção de Custas amplamente divulgado no site  
do PPGEdCM-Ar (<http://www.ppgedcm-ar.ufscar.br>).

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Araras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura